

= Lei Municipal nº 021/76 =

Declara - Concede o título de Cidadão Honorário de Ibraiti,
ao Merentíssimo Juiz de Direito da Comarca.

O Prefeito Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná,
usando de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder Excelentíssimo Senhor Doutor Celso Roteli
de Macedo, digníssimo Juiz de Direito da Comarca
de Ibraiti, o título de Cidadão Honorário de Ibraiti,

pelos relevantes serviços prestados a esta muni-
cipalidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Ibraiti, Estado do Para-
ná, aos trinta dias do mês de novembro do ano
de mil novecentos e setenta e seis.

José Antônio de Souza
Prefeito Municipal.